



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, nº 347 - Centro
Xaxim - Santa Catarina - 89825-000
Contato: (49) 3353-8200 / Fax: (49) 3353-8232

Folha: 1/1
**SOLICITAÇÃO
222/2016**

000001

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

Centro de Custo: 18 - Depto. de Trânsito

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade: 2 - Fundo Mun. de Melhoria da Polícia Militar

Dotação Orçamentária: 04.02.2.039.3.3.90.39.88.00.00.00 (18/2016)

Nome do Solicitante: Otavio

Local de Entrega: -

Objeto/Finalidade: Aquisição de folders, e adesivos para campanha Trânsito.

Observações:

Dispensa

ITENS SOLICITADOS

Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	5000	Un	Material para campanha conscientização no trânsito, Folder com 04(quatro) paginas com medidas de 30x20 cm aberto, e fechado com 20x15cm, cores 4x4x, papel couche brilho 170gr, acabamento dobrado, diagramação, correção e suporte técnico (02-11-00032)	0,9800	4.900,00
2	5000	Un	Adesivo para colocação em vidro de carro. adesivo interno impressão em vinil transparente, com medidas de 14x5cm, cores 4x2, acabamento corte especial. (02-11-00033)	0,6000	3.000,00
				Valor Total Previsto	7.900,00

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO / /

Assinatura

Rodrigo Morás
Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Xaxim, 11 de Abril de 2016.

Edilaine Corrêa Leite
Edilaine Corrêa Leite

ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE



000002

MUNICÍPIO DE XAXIM
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Comunicação Interna

Nº 210/2016

DATA 07.04.16

DE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

PARA: SETOR DE COMPRAS – Nova Arte

ASSUNTO

Contratação de empresa para folders Trânsito

Prezado Senhor,

Por meio desta, solicito a contratação de serviços de Som de Rua .

Eventos: Campanha Trânsito o acidentes

Horário:

Dias: Maio Amarelo

Local: Nova Arte ✓

Valor: R\$ 7.900,00 (Sete mil e Novecentos Reais)

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Cordialmente,

Igomar Bortoncello

Imprensa Prefeitura Municipal





DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
MUNICÍPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO 005/16

O Departamento Municipal de Transito e Rodoviário vem através do presente solicitar a contratação de empresa especializada para a criação e fabricação de folders e adesivos para campanha de transito em 2016 denominada "ZERO ACIDENTES", sendo necessários cerca de 2000 exemplares de cada material. O custo com esses materiais deve ser pago com a conta mãe dos recursos de multas ate de haver a divisão de valores, Sem mais nada para o momento laço votos de estima e consideração.

Cordialmente

Xaxim-SC, 29 de Março de 2016.

Daniel Toniazzi

Diretor de Trânsito

000004

ORÇAMENTO

Cliente:

**Departamento de Transito de
Xaxim-SC**

Descrição dos produtos	Quantidade	Valor und.	Valor
Materiais para campanha concientização no trânsito Folder com 4 páginas medidas: 30x20cm, aberto fechado 20x15cm cores: 4x4 Papel: couche brilho 170gr Acabamento: dobrado Diagramação, correção e suporte técnico	5000	R\$0,98	R\$4.900,00
Adesivo para colocação em vidro de carro Adesivo interno impressao em vinil transparente, medidas de 14x5cm cores: 4x2 Acabamento: corte especial	5000	R\$0.60	R\$3.000,00

Entrega do material:
20 dias úteis após confirmação do material

Formas de pagamento: A combinar
Orçamento válido por 15 dias

Xaxim, 04/04/2016

Juliano Anghinoni
Juliano Anghinoni

 **novarte.**
comunicação visual

(49) 3353 5190

novaarte@desbrava.com.br

CNPJ 09.330.210/0001-12

INSC 255.550.677

Rua João Lunardi,670 | Centro | Xaxim-SC

GL EDITORA GRÁFICA LTDA.

À
DEPTO TRANSITO XAXIM
Fone: (49)3353-8200 / Fax:

CHAPECO, 06 de Abril de 2016

Cod. Proposta 15251

Prezado Sr.(a) **ANIEL**

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
47194	Adesivo dim. 14x5 cm p/ carro interno impressao em vinil transparente, c/ corte especial	5.000()	0,8000	4.000,00
47193	Folder 4 pag. aberto 21 x 30 cm; Corte Inicial, Refile Final, Dobra Folha em Couchê Brilho 170g/m ² com 4 x 4 cores; Diagramação, correção e suporte técnico	5.000()	1,0000	5.000,00

Forma de pagamento: 28

Prazo de entrega: a combinar

Validade: 10 dias

Representante :GL EDITORA GRÁFICA LTDA EPP

Atenciosamente,



GL EDITORA GRÁFICA LTDA

De acordo: _____/_____/_____.
Cliente - visto e data.

Orçamento

Xaxim - Departamento de Trânsito

000006

Data:	04/04/16	Contato:	
Descrição:			

Descrição dos produtos

Quant. Valor unt. Valor

Item 01

Folder com 4 páginas medidas: 30x20cm, aberto
fechado 20x15cm, cores: 4x4, com papel couche 170gr

dobrado

Criação de arte e textos, produção de desenho e
correção

5000 R\$1,10 R\$5,500,00

Item 02

Adesivo interno impressao em vinil transparente, frente
e verso medidas de 14x5cm cores: 4x2

5000 R\$0,70 R\$3,500,00

CONTATO:



Zoom
impressão digital

Gerente

Rafael Breda

Zoom Impressão Digital

(49)3329-2000

E-mail: atendimento@zoomid.com

DADOS ZOOM IMPRESSÃO DIGITAL
Razão Social: Z. Impressão Digital Ltda - ME
Nome Fantasia: Zoom Impressão Digital
Endereço: Rua Cuba 59E - Bairro Lider. CEP
89 805225 - Chapecó/SC
Telefones: (49) 3329 2000 / (49) 3328 4077
CNPJ: 06.186 657/0001-71
Inscr. Est. 254.740.812



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073151

00007

Data da Inscrição: 12/04/2016

Data da Renovação: 12/04/2016

Validade: 31/12/2016

Razão Social: 4068 - NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

Data do Cadastro: 03/03/2008

Endereço: RUA JOÃO LUNARDI Nº670 - SALA 103

Bairro: Centro

Cidade: Xaxim

UF: SC CEP: 89825-000

Telefone/Fax: 4933535190 / 49

CNPJ: 09.330.210/0001-12

e-mail: novaarte@desbrava.com.br, novaarte@financeiro.com.br

Inscrição Estadual: 255.550677

Inscrição Municipal:

CPF:

Responsável:

Capital Social: 0,00

Faturamento Mensal: 0,00

Qtde de Funcionários: 0

Área Disponível:

Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0AAC.365F.258A.0B1D	04/01/2016	02/07/2016
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	32596158/2016	07/04/2016	03/10/2016
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	1601400279/9144	07/04/2016	06/06/2016
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1425/2016	07/04/2016	06/06/2016
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2016040709473726167675	07/04/2016	06/05/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09330210/0001-12
Razão Social: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
Nome Fantasia: NOVARTE
Endereço: RUA JOAO LUNARDI 670 SALA 103 / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2016 a 06/05/2016

Certificação Número: 2016040709473726167675

Informação obtida em 07/04/2016, às 09:47:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

200009

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.330.210/0001-12

Certidão n°: 32596158/2016

Expedição: 07/04/2016, às 09:28:53

Validade: 03/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.330.210/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



00010

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME CNPJ: 09.330.210/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0ZFAZKYR24211

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 07 de Abril de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
CNPJ: 09.330.210/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:13:03 do dia 04/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2016.

Código de controle da certidão: **0AAC.365F.258A.0B1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA ME**
CNPJ/CPF: **09.330.210/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	160140027979144
Data de emissão:	07/04/2016 09:43:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	06/06/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00013

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material para campanha de conscientização no Trânsito 2016 "ZERO ACIDENTE"

Processo Adm. nº: 62/2016 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Município de Xaxim -
Urgência:
Vigência: 31/12/2016
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICÍPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.02.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar	3.3.90.39.88.00.00.00	7.900,00
	Fonte de Recurso : 1012 - Convênio de Trânsito - Prefeitura			
Total previsto:				7.900,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	5000,000	Un	Material para campanha conscientização no trânsito	0,9800	4.900,00
2	5000,000	Un	Adesivo para colocação em vidro de carro	0,6000	3.000,00
Total Geral ---->				1,5800	7.900,00

Xaxim, 13 de Abril de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Folha: 2/2

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00014

Xaxim, 13 de Abril de 2016.

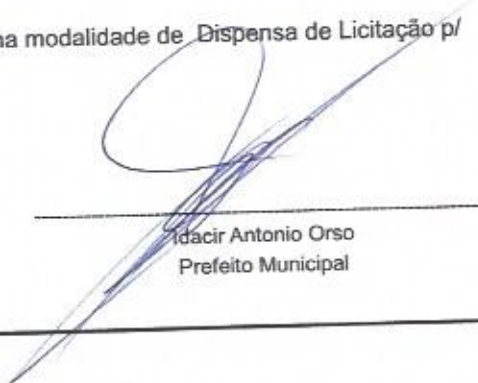

Otávio João Skrzypczak
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 62/2016, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Xaxim, 13 de Abril de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

00015

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 62/2016
 Data do Processo Adm.: 13/04/2016
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
 Objeto do Processo Adm.: Aquisição de material para campanha de conscientização no Trânsito 2016 * ZERO ACIDENTE*

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	04.02	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.88.00.00.00	68.657,11	7.900,00
					Total Previsto:	7.900,00
					Total Geral:	7.900,00

Xaxim, Em

13.04.16

Juliano Sorgatto CRC 032895/O-5



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
DECRETO Nº 017/2016

Nº. Publ. 389 / 2016
 Data da Publ. 08/01/16
 Data Saída 08/02/16
 Resp. pela Publ. balh.
 Nome: _____

Institui a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF nº 767.673.109-72.
- b) Secretário – Fabricia Antunes Paz, CPF nº 032.949.419-86;
- c) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF nº 006.466.089-32;
- d) Membro - Igomar Bortoncello CPF nº 701.463.739-87

II - Membros Suplentes:

- a) Taiane Aparecida Baggio 064.988.789-16

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II - Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III - Processar e julgar os processos de licitações;
- IV - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V - Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
- VI - Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei nº. 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

[Assinatura]



900017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano.

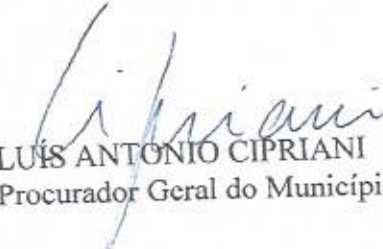
Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2016.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


LUIS ANTONIO CIPRIANI
Procurador Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000018

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	62/2016
Processo de Licitação:	62/2016
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação:	14/2016-DL
Data do Processo:	19/04/2016
Data da Abertura das Propostas:	00/00/0000
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,19/04/16.....

L. Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2016 - DL

Processo Administrativo:	62/2016
Processo de Licitação:	62/2016
Data do Processo:	19/04/2016


00019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2016

Objeto da Licitação:

Aquisição de material para campanha de conscientização no Trânsito 2016 "ZERO ACIDENTE"

Xaxim, 19 de Abril de 2016.



Otávio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2016 - DL

Processo Administrativo: 62/2016
Processo de Licitação: 62/2016
Data do Processo: 19/04/2016

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

00020

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 00:00 horas do dia 19/04/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

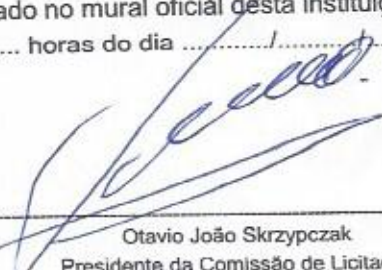
Aquisição de material para campanha de conscientização no Trânsito 2016 "ZERO ACIDENTE"

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	5.000,000	Un	Material para campanha conscientização no trânsito, Folder com 04(quatro) paginas com medidas de 30x20 cm aberto, e fechado com 20x15cm, cores 4x4x, papel couche brilho 170gr, acabamento dobrado, diagramação, correção e suporte técnico (02-11-00032)
2	5.000,000	Un	Adesivo para colocação em vidro de carro. adesivo interno impressão em vinil transparente, com medidas de 14x5cm, cores 4x2, acabamento corte especial. (02-11-00033)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia, até às horas do dia

Xaxim, 19 de Abril de 2016.


Otavio João Skrzypczak
Presidente da Comissão de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2016 - DL

Processo Nr.: 62/2016
Data: 19/04/2016

00021

Folha: 1/2

Código: 4068

Fornecedor: NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME
Endereço: RUA JOÃO LUNARDI Nº670 - SALA 103
Cidade: Xaxim - SC
CNPJ: 09.330.210/0001-12

Inscrição Estadual: 255.550677

Objeto da Compra: Aquisição de material para campanha de conscientização no Trânsito 2016 " ZERO ACIDENTE"

ITENS		Unid.	Valor Unitário	Valor Total
Item 1	Quantidade 5.000,00 Especificação Material para campanha conscientização no trânsito, Folder com 04(quatro) paginas com medidas de 30x20 cm aberto, e fechado com 20x15cm, cores 4x4x, papel couche brilho 170gr, acabamento dobrado, diagramação, correção e suporte técnico (02-11-00032)	Un	0,98	4.900,00
Item 2	Quantidade 5.000,00 Especificação Adesivo para colocação em vidro de carro, adesivo interno impressão em vinil transparente, com medidas de 14x5cm, cores 4x2, acabamento corte especial. (02-11-00033)	Un	0,60	3.000,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

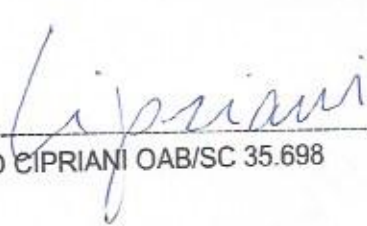
JUSTIFICATIVA

Aquisição de material para campanha de trânsito 2016

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deve-se à pesquisa de mercado, através da qual foram realizadas cotações de preço, tendo a empresa vencedora ofertado a melhor proposta, ou seja, o menor custo para o erário.

Xaxim, 19 de Abril de 2016


LUÍS ANTONIO CÍPRIANI OAB/SC 35.698



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 14/2016 - DL

Processo Nr.: 62/2016
Data: 19/04/2016

00022

Folha: 2/2

19/04/2016

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xaxim, 19 de Abril de 2016

IDACIR ANTONIO ORSO

Valor da Despesa:

7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Pagamento.....:

30 dias



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2016 - DL

Processo Administrativo: 62/2016
Processo de Licitação: 62/2016
Data do Processo: 19/04/2016

Folha: 1/1

00023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2016
- b) Licitação Nr.: 14/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/04/2016
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Aquisição de material para campanha de conscientização no Trânsito 2016 " ZERO ACIDENTE"

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004068 - NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	2	0,0000	7.900,00
	2		7.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.00.00.00.00 (18) Saldo: 68.657,11

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 14/2016 - DL

Processo Administrativo: 62/2016
Processo de Licitação: 62/2016
Data do Processo: 19/04/2016

Folha: 1/1

900024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 62/2016
- b) Licitação Nr.: 14/2016-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/04/2016
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de material para campanha de conscientização no Trânsito 2016 "ZERO ACIDENTE"

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

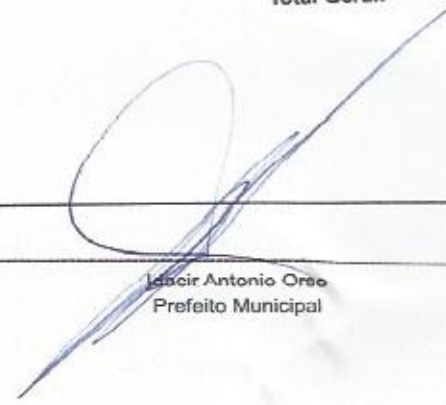
NOVARTE COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME (4068)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 Material para campanha conscientização no trânsito, Folder com 04(quatro) paginas com medidas de 30x20 cm aberto, e fechado com 20x15cm, cores 4x4x, papel couchê brilho 170gr, acabamento dobrado, diagramação, utilização o suporte técnica	Un	5.000,00	0,0000	0,98	4.900,00
2 Adesivo para colocação em vidro de carro. adesivo interno impressão em vinil transparente, com medidas de 14x5cm, cores 4x2, acabamento corte especial.	Un	5.000,00	0,0000	0,60	3.000,00

Total do Fornecedor: 7.900,00

Total Geral: 7.900,00

Xaxim, 19 de Abril de 2016.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE DISPENSA 14/2016**

AVISO DE DISPENSA 14/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito comunica a presente dispensa, a saber :

Dispensa de Licitação N. 14/2016

Processo Licitatório N. 062/2016

Homologação: 19/04/2016

Fornecedor: Novarte Comunicação Visual LTDA ME

CNPJ: 09.330.210/0001-12

Objeto: Aquisição de material para campanha de conscientização no Trânsito 2016 "ZERO ACIDENTE"

Vigência: 31/12/2016

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Xaxim - SC, 19 de abril de 2016.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Decreto 201

DECRETO Nº. 201/2016.

Dispõe sobre aquisição de Estabilidade de Servidor Público em razão da nomeação decorrente de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal, combinado com a Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações, Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ESTÁVEL o (a) servidor (a) público (a) municipal JULIANA BENATO FERREIRA, no cargo PSICOLOGA, portadora da matrícula 6332, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir 23 de abril, em decorrência de investidura em cargo de provimento efetivo pelo período de 03 (três) anos e aprovação em Estágio Probatório, percebendo remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim, 19 de abril de 2016.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Luis Antonio Cipriani
Procurador Geral do município



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0055/2016

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **NOVARTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ Sob n. 09.330.210/0001-12, estabelecida na Rua João Lunardi, nº 670, centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado pelo **Sr. JULIANO ANGHINONI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 039.150.499-13 e portador da cédula de identidade nº 3.647.132-1, residente e domiciliado na Avenida Lunardi, nº 505, Bairro Ari Lunardi, na cidade de Xaxim, estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0062/2016, Dispensa nº 0014/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual para aquisição de material para campanha de trânsito, para uso do departamento de Trânsito Municipal de Xaxim-SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Dispensa nº 0014/2016 - Processo Licitatório nº 0062/2016)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, ITENS, QUANTIDADES E VALORES

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 12637 - Prefeitura Municipal de Xaxim
Órgão de Governo: 04 - Secretaria de Administração
Unidade Orçamentária: 04.02 - Fundo Mun. De Melhoria da Polícia Militar
Funcional Programática: 06.181.601- Segurança Municipal
Projeto/Atividade: 2.39- Manut. do Fundo de Melhoramento da Polícia Militar
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.88. 00.00.00 (18/2016)
Fonte de Recurso: 0.1.12 - Convênio de Trânsito- Prefeitura



No quadro a seguir são especificados os materiais/equipamentos, e o valor a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, durante a vigência contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VLR. UN.	VLR. TOTAL
01	Material para campanha conscientização no trânsito, Folder com 04(quatro) paginas com medidas de 30x20 cm aberto, e fechado com 20x15cm, cores 4x4x, papel couche brilho 170gr, acabamento dobrado, diagramação, correção e suporte técnico.	Un	5.000	0,98	4.900,00
02	Adesivo para colocação em vidro de carro. adesivo interno impressão em vinil transparente, com medidas de 14x5cm, cores 4x2, acabamento corte especial.	Un	5.000	0,60	3.000,00
					7.900,00

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços Prestados, a importância de **R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais), no exercício de 2016.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente conforme entrega dos materiais/equipamentos e liberação de convenio mediante liquidação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado;

a) **É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009;**

b) Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à contratada para as devidas correções;

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente instrumento terá duração a partir da data de assinatura do contrato, com vigência até dia 31 de dezembro de 2016. Podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, através de termos Aditivos.

Paragrafo Primeiro - Conforme dispõe o art. 55, III, da Lei 8.666/93, o valor contratual será reajustado anualmente, após o transcurso do prazo de 12 meses, com base no IGPM;

Paragrafo Segundo - Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a fiscalização da execução do objeto do presente ajuste ao Direto de Trânsito, através do servidor municipal Sr. **Daniel Toniazzo**, Matrícula 6241, inscrita no CPF nº 048.155.339-89.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

[Handwritten signatures and initials]



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS PENALIDADES

Executar a entrega dos equipamentos/materiais de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;

- a) O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos equipamentos/materiais, especialmente para efeito de penalização, no caso de não atendimento ao solicitado;
- b) Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

Parágrafo segundo - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS APLICAÇÕES DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (cinco) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O profissional obriga-se a entregar os materiais mediante autorização de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE

Os equipamentos/materiais em desacordo com as características, especificações ou quantidades do edital, verificadas dentro do prazo de execução serão comunicadas a contratada para proceder às devidas precauções sob penalização caso haja repetições das falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO E DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que



aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

§ 2º - A penalidade de multa poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02, conforme o art. 7º do mesmo diploma legal.

§ 3º - A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Sem prejuízo das penalidades de multa, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, fica sujeita ainda:

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens;
- b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

§ 5º - **Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

§ 1º - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

II - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS ou apostilamentos, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à CONTRATANTE, mediante solicitação por escrito e devida comprovação através de Notas Fiscais, que será analisada pela Assessoria Jurídica num prazo de até 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente, especialmente pela Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO


As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.


Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 19 de abril de 2016.



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idair Antonio Orso
Prefeito Municipal


NOVARTE COMUNICAÇÃO
VISUAL LTDA-ME
CONTRATADO
Juliano Anghinoni
Representante Legal


LUÍS-ANTÔNIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


DANIEL TONIAZZO,
048.155.339-89
Fiscal do Objeto


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



000031

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS


Processo Licitatório nº 0062/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0003/2016

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volumes sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 31 (trinta um), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 11 de maio de 2016.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matrícula nº 7274